



ação, os diretores de departamentos são de livre escolha do Presidente, não havendo eleição para escolha dos mesmos. **Representação:** é representado ativo e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Presidente. **Sócios:** tem ilimitado número de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. **Estatuto:** O estatuto social somente poderá ser reformado pela Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, mediante a votação correspondente por no mínimo um quinto (1/5) dos sócios presentes. **Extinção:** somente poderá ser extinto por deliberação em Assembléia Geral, em reunião especialmente convocada, mediante a convocação correspondente a um quinto (1/5) dos sócios presentes. **Destino do Patrimônio:** Em caso de extinção, o patrimônio, ou seu produto será doado à entidade ou entidades de fins iguais ou semelhantes aos seus, necessariamente sediada no Município de São Luís-MA, por indicação da Assembléia Geral convocada especificadamente para este fim. São Luís, Maranhão, 03 de março de 2021. Marly Rodrigues da Silva -Presidente.

## NOTA DE EMPENHO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

Extrato da Nota de Empenho nº 201001. Processo Administrativo nº 01/2021-SEMAD. Dispensa de Licitação nº 02/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Castro Engenharia, Assessoria e Consultoria - ME, CNPJ nº 38.543.051/00001-32. Objeto: contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de instalação de sistema de irrigação por aspersão automatizado para o Estádio Municipal Mariano Travassos. Amparo legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor: R\$ 32.369,91 (trinta e dois mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos). Dotação Orçamentária: 02 06 06.00 04.122.0003.2022.0000. 3.3.90.39.99. Data de Emissão: 01/02/2021. Assinaturas: Geovania Machado Aires, Secretária Municipal de Administração e Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal.

## PORTARIAS

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**PORTARIA Nº 198 - DPGE, DE 2 DE MARÇO DE 2021.** O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80,

de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o afastamento da Chefe da Divisão de Execução Orçamentária **Auricéia Nunes do Nascimento**, no período de **02 a 16 de março de 2021**, por motivo de saúde em virtude da Covid-19; **Considerando** o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994; **RESOLVE: Art. 1º** Designar o servidor **Eduardo Henrique Melo de Menezes** para responder pela Chefia da Divisão de Execução Orçamentária da Defensoria Pública do Estado, durante os impedimentos legais de sua titular **Auricéia Nunes do Nascimento**. **Art. 2º.** Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 2 de março de 2021. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 2 de março de 2021. **Alberto Pessoa Bastos** Defensor Público-Geral do Estado.

**PORTARIA Nº 199 - DPGE, DE 02 DE MARÇO DE 2021.** O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, X, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994; **Considerando** que é atribuição legal do Defensor Público-Geral designar, através de portaria, Defensor Público para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição; **Considerando** a participação da Defensoria Pública na COMISSÃO ESTADUAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA NO CAMPO E NA CIDADE – COECV; **Considerando** o recebimento de e-mail institucional da Defensora Pública Cristiane Marques Mendes, em 22 de fevereiro de 2021, contendo pedido de desligamento da Comissão Estadual de Combate à Violência no Campo e na Cidade – COECV, onde atuava como membro titular; **Considerando** a necessidade de dar publicidade às indicações de membros da Defensoria Pública para o exercício de atividades funcionais diversas à sua atuação ordinária; **RESOLVE: Art. 1º.** Designar **MARCUS PATRÍCIO SOARES MONTEIRO**, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 2246262, para compor, na qualidade de membro titular, a Comissão Estadual de Combate à Violência no Campo e na Cidade - COECV. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís – MA, 02 de março de 2021. **Alberto Pessoa Bastos** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

**PORTARIA Nº 200 - DPGE, DE 3 DE MARÇO DE 2021.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Catarina Pinheiro Silva**, matrícula nº 2199545, como fiscal e **Pedro Augusto Soares Pereira**, matrícula nº 2223675, como suplente dos seguintes contratos:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
013/2021	ADALBERTO BATISTA DE ASSIS 36370886300	37.417.216/0001-67	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de 02 (duas) máquinas multifuncionais (copiadora, impressora e scanner), incluindo manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes ou componentes e fornecimento de material de consumo, exceto papel, que tem por finalidade a reprodução e impressão de documentos que tramitam no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Imperatriz	12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, ou seja, de 01/03/2021 até 01/03/2022.

**Art. 2º** O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir



de 1º de março de 2021. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 3 de março de 2021. *Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado.*

**PORTARIA nº 201 - DPGE, DE 3 DE MARÇO DE 2021.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Ricardo Correa Lemos**, matrícula nº 1577477, como fiscal e **Polliany Katriny Fonseca Sousa**, matrícula nº 2223550, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
010/2021	HAYOTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	03.039.256/0001-09	Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão	Início na data de sua assinatura, ou seja, em 01/03/2021, e término em 31/12/2021 ou até a total entrega dos bens, remanescendo, entretanto, a eficácia do contrato até o fim do prazo de garantia do bem.

**Art. 2º** O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias** de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de março de 2021. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 3 de março de 2021. *Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado.*

**PORTARIA nº 202 - DPGE, DE 03 DE MARÇO DE 2021.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Lucivânia Santana Pereira Lima**, matrícula nº 2743433, como fiscal e **Aparecida Maria Brito Veiga**, matrícula nº 2223691, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
009/2021	G. A. L. BENDER-ME	18.503.525/0001-05	Contratação de empresa devidamente qualificada para fornecimento de materiais de consumo (gás de para cozinho 13kg) para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	Início na data de sua assinatura, ou seja, em 23/02/2021, e término em 31/12/2021 ou com a entrega total dos bens.

**Art. 2º** O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias** de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 23 de fevereiro de 2021. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de março de 2021. *Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado.*

**PORTARIA nº 203 - DPGE, DE 03 DE MARÇO DE 2021.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Lucivânia Santana Pereira Lima**, matrícula nº 2743433, como fiscal e **Aparecida Maria Brito Veiga**, matrícula nº 2223691, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
----------	------------	------	--------	----------



0012/2021	L H DURANS PI-NHEIRO – EPP	12.532.115/0001-06	Aquisição de materiais de consumo – tipo – água mineral	Início na data de sua assinatura, ou seja, em 26/02/2021, e término em 31/12/2021, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.
-----------	----------------------------	--------------------	---	--

**Art. 2º** O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias** de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 26 de fevereiro de 2021. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de março de 2021. **Alberto Pessoa Bastos** Defensor Público-Geral do Estado.

### SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ - MA

ESTADO DO MARANHÃO CNPJ (MF) 06.109.789/0001-08 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ – SAAE, situado na AV. 1º DE MAIO, 1879, CENTRO CEP 65.400-00 – CODÓ-MA. **PORTARIA Nº 24/2021 DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.** O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **RESOLVE: Art. 1º** Designar os membros Sr. **Joelton de Paiva**, Sra. **Patrícia Soares da Silva** e Sr. **Carlos Augusto da Silva Teixeira**, para atuar como membros da Comissão de Fiscalização de Contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Município de Codó – MA, 02 de março de 2021. Francisco de Assis Paiva Brito – Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó – SAAE.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

**PORTARIA Nº 275/2021.** A Prefeita Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67, incisos: V, VIII e XXXII, da Lei Orgânica do Município de Matinha/MA e demais legislação em vigor; **RESOLVE: Art. 1º** - Exonerar, a pedido, o servidor **ALEX SOARES COSTA**, do cargo de Vigia, de lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e exercício na Escola Municipal Maria Berredo da Silva, conforme o Art. 39, da Lei Nº 129-A/90, de 22 de agosto de 1990. **Art. 2º** - Declarar vago o referido cargo de Vigia. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. **Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.** Gabinete da Prefeita Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, em 10 de fevereiro de 2021. **Liniêlda Nunes Cunha-Prefeita Municipal.**

## RESOLUÇÕES

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**RESOLUÇÃO Nº 014- DPGE, DE 02 DE MARÇO DE 2021.** *Abre ao Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública, crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).* O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 134, § 2º, da Constituição Federal em conformidade, ainda, com o disposto art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. **RESOLVE: Art. 1º** Fica aberto para Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão crédito suplementar, no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, relativo a remanejamento de dotação orçamentária. **Art. 2º** Os recursos do presente crédito destinam-se a atender as necessidades de realocação de recursos no âmbito da Defensoria Pública do Estado, conforme nota orçamentária nº 2021NO0002, emitida pelo sistema SIGEF, segundo Anexos I e II. **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, 02 de março de 2021. **Alberto Pessoa Bastos** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

Ato Normativo: Resolução nº 014/2021

Órgão: 08000 / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Unidade Orçamentária: 080101 / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

#### ANEXO I – Redução

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALORES EM R\$	
					DETALHADO	TOTAL
03.092.0341.3223.017413	IMPLANTAÇÃO	F	449099	0101	400.000,00	400.000,00
TOTAL					400.000,00	400.000,00

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
400.000,00					400.000,00	400.000,00